



# Acompanhar Contratação

Pregão Eletrônico N° 90002/2024 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 926765 - ESCOLA DE MAGISTRATURA DO ESTADO DO RJ

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**



GRUPO 1 | 2 itens  
Homologado

Valor estimado (total) R\$ 832.350,0800



Propostas

Histórico de recursos

Para acessar o termo de julgamento e visualizar os recursos e contrarrazões, selecione a sessão do julgamento/habilitação.

Data limite para recursos

11/11/2024

Data limite para decisão

05/12/2024

Data limite para contrarrazões

14/11/2024



## Recursos e contrarrazões

38.179.851/0001-16

B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA

Recurso: cadastrado



Intenção de recurso

Intenção de recurso do julgamento de propostas registrada às 15:12 de 06/11/2024

Intenção de recurso da habilitação de propostas registrada às 15:21 de 06/11/2024

Recurso

Razoes Recursais - esc magistratura.pdf

11/11/2024 10:04:05



Contrarrazões

65.149.197/0002-51

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

Contrarrazão registrada



## Decisão do pregoeiro

Nome

NOME

Decisão tomada

não procede

Data decisão

26/11/2024 06:58

Fundamentação

Processo: 2024-06032542 Pregão Eletrônico nº: 90002/2024 Assunto: Instrução de recurso e contrarrazões Recorrente: B2G COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA Recorrida: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA Objeto: Aquisição de 24 (vinte e quatro) telas interativas de 75" polegadas com OPS Windows. O OPS deve ser fornecido com pelo menos: 16GB de RAM, processador CORE INTEL i5 11ª geração ou superior e 512GB SSD com Sistema operacional Windows 11 instalado e devidamente licenciado e câmeras com resolução 4K em 30 FPS, 15MP e 120° de abertura e 02 (dois) suportes pedestal eletrônico/motorizado com rodinha e de altura ajustável com treinamento na solução incluso para utilização plena das funcionalidades da tela com garantia de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses para modernização do sistema de vídeo e interatividade nas Salas de Aula da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ e Biblioteca EMERJ/TJERJ. Trata o presente de análise e instrução de recurso contra o ato desta pregoeira que declarou a empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ 65.149.197/0002-51, vencedora do presente certame. 1. Da síntese do recurso apresentado (índice nº 9163708) A empresa B2G COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA alega, em síntese, que a empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA não foi corretamente habilitada no certame, apontando algumas irregularidades que, a seu ver, não foram identificadas, a saber: 1) Dos atestados em desacordo com o edital: a recorrida não apresentou atestados de capacidade técnica, mas somente uma ata de registro de preços assinada. A ausência do atestado permite que empresas sem capacidade técnica apresentem propostas com valores mais baixos, além de desrespeitar as condições previamente estabelecidas no edital, burlando os princípios da licitação, especialmente o da igualdade dos licitantes. Diante disso, a empresa habilitada não demonstra capacidade técnica equivalente ao equipamento ofertado. 2) Do equipamento ofertado: o equipamento está em desacordo com diversos itens do edital. O catálogo do produto ofertado é genérico, não garantindo que o produto seja capaz de atender aos requisitos estabelecidos no edital. Exemplos de itens obscuros constantes do catálogo, segundo a recorrente: "a memória pode ser até 32GB; o processador pode ser "i3, i5 ou i7. Dessa forma, conclui que o produto final "pode ter qualquer processador entre i3- 1215U/i5-1235U/i7-1255U e pode ter qualquer valor de armazenamento, visto que em "storage" consta que o produto tem apenas o slot para SSD, mas nem sequer menciona a quantidade de armazenamento." 3) Da certificação de compatibilidade com a Norma IEC 60950 (adotada pelo INMETRO), ou UL 60950 ou Confromité Européenne (CE) ou FEDERAL COMMUNICATIONS COMMISSION (FCC), item 1.4.10.1 do Termo de Referência: a habilitada não

> Acompanhar Contratação > Pregão Eletrônico : UASG 926765 - N° 90002/2024 (Lei 14.133/2021)

técnica comprovando a execução de contrato de fornecimento de 170 telas interativas para a Prefeitura Municipal de Boa Vista, entre outros atestados. 2) Do equipamento em desacordo com o edital: a avaliação da amostra ratificou que a REPREMIG atendeu integralmente ao edital. 3) Das certificações: a REPREMIG anexou pasta compactada contendo todos os documentos de habilitação, incluindo uma subpasta denominada "catálogos" e, dentro dela, a pasta "WAC", que abriga todas as certificações exigidas, ratificando que seu produto está conforme as normas aplicáveis. Diante do exposto em suas contrarrazões, a recorrida requer abertura de processo administrativo visando à aplicação das sanções cabíveis à empresa B2G. Autos encaminhados ao Órgão Técnico – Departamento de Tecnologia da Informação (EMERJ/DETEC), conforme despacho contido no índice nº 9186922, para análise técnica dos recursos e contrarrazões apresentados pelas licitantes em face da decisão de habilitação desta Comissão. 3. Da análise técnica (índice nº 9187003) O Órgão Técnico, especificamente o Departamento de Tecnologia da Informação (EMERJ/DETEC), manifestou-se no sentido da manutenção da decisão prolatada pela Comissão de Licitação, com base nos fundamentos abaixo transcritos. a) DOS ATESTADOS EM DESACORDO COM EDITAL "A Empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, apresentou atestados de capacidade técnica e NFs que comprovam a experiência e competência técnica para fornecer o objeto da licitação. " b) DO EQUIPAMENTO OFERTADO "O módulo OPS é uma solução que se acopla à tela interativa facilitando o uso de aplicativos e recursos, permitindo acesso ao sistema operacional. A Empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, apresentou todas as informações de MARCA, MODELO e FABRICANTE a serem ofertados bem como suas características. O catálogo é claro e apresenta todas as informações técnicas necessárias. A Empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA entregou a unidade física para homologação, a fim de validar todos os pontos técnicos, dentro do prazo estabelecido no edital de até 10 (dez) dias úteis, após a convocação. A amostra entregue pela empresa, corresponde exatamente ao mesmo modelo/marca/fabricante ofertado no processo licitatório. O processo de homologação, conforme previsto no edital, tem como objetivo justamente assegurar a conformidade com que foi exigido no edital. A empresa entregou a amostra dentro das especificações técnicas exigidas. O produto foi devidamente verificado e está de acordo com os requisitos estabelecidos no edital. O módulo OPS fornecido: 16GB de RAM, processador Core Intel i5 12ª geração e 512 GB SSD com sistema operacional Windows 11 instalado e devidamente licenciado. " CERTIFICAÇÃO: "A Empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA apresentou as certificações exigidas no edital. As certificações fornecidas pela empresa podem ser comprovadas por meio de consulta direta nos sites de certificação, manual ou no site oficial do fabricante. O que oferecem a verificação pública das certificações. Não foram identificados motivos que justifiquem a desclassificação da empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA. " 4. Da conclusão Primeiramente, vale reforçar que as sociedades empresárias interpuseram recurso e contrarrazões, tempestivamente, conforme prazo disposto na plataforma comprasgov, respectivamente 11 e 14 de novembro do corrente. Ressalta-se que a fundamentação das manifestações apresentadas foi exclusivamente de ordem técnica. Assim, diante do exposto, entende esta Comissão, à unanimidade de seus membros, pela manutenção da decisão de habilitação da licitante REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ 65.149.197/0002-51. Este é o entendimento que submetemos ao crivo da Assessoria Jurídica da EMERJ.

#### Revisão da autoridade competente

Nome	Decisão tomada	Data decisão
NOME	mantida decisão não procede	29/11/2024 14:35
Fundamentação		
Ciente de todo o processado; considerando o relatório da Comissão de Licitação da EMERJ – CLEMERJ (documento eletrônico 9196567), endossado pelo parecer elaborado pela Assessora Técnica-Jurídica da Secretaria-Geral da EMERJ, Dra. Helga Teixeira Pitthan Espindola, corroborado pela Ilustríssima Secretária-Geral, Dra. Gabriela da Silva Rafael, e aprovado pelo Exmo. Des. Cláudio Brandão de Oliveira, Diretor Administrativo e Magistrado Supervisor de Licitações e Contratos da EMERJ (documento eletrônico 9188117); considerando de acordo com seus próprios fundamentos e razões de fato e de direito desenvolvidas, que adoto como razão para deliberar, passando a integrar a presente decisão; considerando a competência a mim delegada prevista no Ato Executivo nº 70/2023 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, RECEBO A IMPUGNAÇÃO OPOSTA de forma tempestiva oposta pela sociedade empresária B2G COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA (documento eletrônico 9163708) e, no mérito, DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA, denegando-lhe provimento, mantendo-se o resultado do procedimento licitatório.		

Voltar



Acesso à Informação

MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO